



**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de material para a Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Nº PLANILHA DFD	OBJETO	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
1	166	Haste/ Misturador de tinta e argamassa manual 1 metro.	MATERIAL	UNIDADE	1
2	2495	Balde graduado de 20 litros.	MATERIAL	UNIDADE	2
3	2496	Proveta graduada de vidro, 2 litros.	MATERIAL	UNIDADE	2
4	2497	Funil plástico grande multiuso	MATERIAL	UNIDADE	2
5	2556	Garrafão/botijão térmico com alça embutida, torneira e capacidade de 10 a 12 litros.	MATERIAL	UNIDADE	4

Itens inclusos na DFD 2024 sob N° 166, 2495, 2496, 2497 e 2556.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Material utilizado para a ampliação da equipe de nebulização (controle do mosquito *Aedes aegypti*) – preparação da calda e limpeza de EPI.

2 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

3 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 7 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: Rua Arthur Bernardes, N° 180, Jardim Jacinto, CEP: 12322-



730, Jacareí-SP. Horário de expediente: de segunda à sexta-feira das 07:30 às 16:00 horas.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- São obrigações da Contratante:

4.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

4.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

4.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

6 DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de **25** DFS (dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).


Secretaria de Saúde - PM-
Rodney do Carmo e Silva
Supervisor de Unidade
Matrícula: 27.964

SOLICITANTE